

DECRETO Nº 952-02/2014

Estabelece prazo para apresentação de atestados médicos e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores concursados e comissionados, vinculados à Prefeitura de Cruzeiro do Sul, sempre que estiverem afastados por motivo de doença ou acidente, deverão encaminhar para o Setor de Recursos Humanos o atestado médico no mesmo dia da consulta ou no dia seguinte.

Art. 2º A não apresentação do atestado médico no prazo estipulado no artigo anterior poderá ensejar o desconto das horas não trabalhadas.

Art. 3º A entrega do atestado poderá ser feita por pessoa autorizada pelo servidor afastado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2014.

Cesar Leandro Marmitt
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS